



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço global.

1- OBJETO

ITEM 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, DIMENSIONADO PARA A REDE DE COMUNICAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

- 20 (VINTE) ESTAÇÕES RÁDIOS MÓVEIS VEICULARES DIGITAIS

ESTAÇÃO MÓVEIS DIGITAL AVANÇADA, COM PROTOCOLO DIGITAL DMR ETSI-TS-102-361 E CHAVE DE ENCRIPTAÇÃO COM NO MÍNIMO 250 CÓDIGOS COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OPERANDO NO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIA DENTRO DA SUB FAIXA DE FREQUÊNCIA DE VHF/FM (148 A 174 MHZ) COM ESPAÇAMENTO DE CANAIS DE 12,5 KHZ CONFORME A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011, COM MÉTODO DE ACESSO EM TDMA, VHF/FM, 45 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF, 1000 CANAIS DE OPERAÇÕES, FUNÇÃO GPS INTEGRADA, POSSUIR FUNÇÃO DE MODO DE CAPACIDADE DUPLA, SENDO POSSÍVEL 02 CANAIS TDMA EM COMUNICAÇÃO PONTO-A-PONTO COM A MESMA FREQUÊNCIA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

- 40 (QUARENTA) ESTAÇÕES RÁDIOS PORTÁTEIS DIGITAIS

ESTAÇÃO PORTÁTIL DIGITAL AVANÇADA, COM PROTOCOLO DIGITAL DMR ETSI-TS-102-361 E CHAVE DE ENCRIPTAÇÃO COM NO MÍNIMO 250 CÓDIGOS COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, OPERANDO NO ESPECTRO DE RADIOFREQUÊNCIA DENTRO DA SUB FAIXA DE FREQUÊNCIA DE VHF/FM (148 A 174 MHZ) COM ESPAÇAMENTO DE CANAIS DE 12,5 KHZ CONFORME A RESOLUÇÃO ANATEL Nº 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011, COM MÉTODO DE ACESSO EM TDMA, VHF/FM, 5 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF, 32 CANAIS DE OPERAÇÕES, FUNÇÃO GPS INTEGRADA, POSSUIR O MODO DE CAPACIDADE DUPLA, SENDO POSSÍVEL 02 CANAIS TDMA EM COMUNICAÇÃO PONTO-A-PONTO COM A MESMA FREQUÊNCIA. DEVERÃO ACOMPANHAR O RÁDIO PORTÁTIL: 01 ESTOJO DE COURO; 01 BATERIA SOBRESSALENTE DE NO MÍNIMO 1600MA; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

TODOS OS ITENS CITADOS ACIMA TERÃO SUA DESTINAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA COMPOR O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

OS RÁDIOS ORA COTADOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E TEREM INTEROPERABILIDADE COM AS 3 ESTAÇÕES REPETIDORAS E 3 CONSOLES DE ESPACHOS, ADQUIRIDAS RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO (ATIVO FIXO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS). TRAFEGAR VOZ E DADOS (GPS) E SEGUIR AINDA REDE REGIONAL DA AGÊNCIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

DOS EQUIPAMENTOS

OS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DIGITAL DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS E TEREM IMTEROOPERABILIDADE COM AS 3 ESTAÇÕES REPETIDORAS E 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

CONSOLES DE DESPACHO, ADQUIRIDAS RECENTEMENTE PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO (ATIVO FIXO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS) DMR VHF 146 A 174 MHZ, 45 WATTS, MANTENDO A CONFORMIDADE TÉCNICAS E OPERACIONAL COM OS RECURSOS EXISTENTES, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, PARA O EMPREGO NAS REDES DE COMUNICAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VALINHOS.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A MINISTRAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA OS COMPONENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA UM GRUPO DE 10 (DEZ) PESSOAS DESIGNADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, O QUAL DEVERÁ ABORDAR OS SEGUINTE ASPECTOS DO EQUIPAMENTO: TEORIA BÁSICA DE FUNCIONAMENTO E PRÁTICA DE OPERAÇÃO, EXPLORANDO OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO.

ITEM 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL, DIMENSIONADO PARA A REDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.

- 01 (um) Software de Gerenciamento (GPS)

Console para operação via IP com conceito Cliente- servidor, para operar com rádios digitais tecnologia TDMA, com os seguintes recursos mínimos :

Capacidade e funcionalidade

O console deve possuir tela Touch de no mínimo 15", para a execução das operações. Possuir sistema de redundância na fonte de energia com 01(uma) bateria de 60 A e 01 No-Break 600 VA.

O software deve permitir a interoperabilidade com o sistema recentemente adquirido pela Secretaria de Defesa do Cidadão, permitindo a troca de áudio, mensagens e operar em conjunto (cross patch). A máquina do servidor deverá atender os requisitos mínimos:

-Processador Core I7-2,5 GHZ, 8 MB, 1TB HD.

A aplicação deve utilizar o banco de dados do Microsoft SQL Server.

A aplicação deverá fazer a gravação de todas as comunicações e ter capacidade de armazenamento por um período mínimo de 06(seis) meses.

Disponibilizar localização de GPS no mapa para os terminais.

A aplicação deve permitir integração com o GOOGLE EARTH para a visualização da localização dos terminais.

Permitir a troca de mensagens entre o console e terminais.

Deve possibilitar a interligação temporária entre estações (Bridge entre canais de diferentes tecnologias).

Gerenciamento e Gravação

O sistema de gravação deve permitir exportar o áudio em arquivos MP3.

O sistema de gravação deve permitir a emissão de relatórios das gravações em extensões de padrões usuais.

O sistema de gravação deve permitir identificar a origem/destino e período através de filtros para identificação das comunicações realizadas.

A aplicação deve apresentar em formato de gráficos as comunicações para o gerenciamento das estações em tempo real.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

O sistema de gravação deve permitir o acesso via Web com no mínimo 05 (cinco) usuários para consultas e deve possibilitar baixar os arquivos de áudio.

Permitir o Monitoramento do áudio em tempo real.

Permitir a visualização das estações e terminais individuais.

Áudio

O console deve possuir alto-falante integrado ao equipamento.

Monitoramento do áudio de todas as estações simultaneamente, áudio de recepção em modo "alto falante" ou "fone de Cabeça".

Possibilitar a transmissão simultânea para mais de uma estação de rádio.

Controle de volume independente para áudio recebido nas estações selecionadas.

Controle de volume independente para áudio recebido nas estações monitoradas.

Controle específico para nível de áudio recebido no fone de cabeça.

Possuir microfone de haste flexível para a transmissão do áudio do console.

Comando/acionamento/controle

A operação deve possibilitar a operação através de fone/microfone de cabeça ou microfone de haste flexível.

Possuir um sistema de login e senha para o registro de usuários e seus privilégios.

Deve possibilitar a troca de canais para cada estação.

Pedal auxiliar para a transmissão de operações com mãos livres.

Tecla distinta para a transmissão em estações agrupadas.

Tecla de transmissão individual para cada estação.

Tecla de transmissão para chamada seletiva.

Possibilitar visualização do mapa mesmo durante a operação das estações.

Possibilitar a comunicação independente (INTERCOM) entre consoles e usuários do sistema Via IP.

Opção de estender a tela para a visualização em um segundo monitor.

Sinalização do Console

Deve apresentar informações visuais de todas as operações em andamento

Identificação visual por um período da :

- estação recebendo
- Transmissão individual;
- Transmissão Simultânea
- Operação Grupada
- Chamada não respondida (chamada pendente).
- Estação selecionada
- Estação monitorada

- 02 (duas) Estações Repetidoras de Alto Tráfego Digital

Estação Repetidora de Alto Tráfego Digital

Estação Repetidora Digital com fonte de alimentação integrada ou externa, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, Vocoder Digital AMBE 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, canais duplex com "off-set" entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHz, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo) para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

de forma automática, alto tráfego, VHF/FM, 45 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. A modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência, Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz Dados somente 7K60FXD, 12,5 KHz Dados e voz 7K60FXD. Com licenças de IPsite Conect.O site deverá conter: 01 rack padrão IMs de 19 polegadas, com portas frontais e traseira, com sistema de ventilação, 40 metros de cabo CellFlex 7/8; 01 antena Colinear de 06 db de ganho; 01 centelhador; conjunto de conectores e presilhas necessárias; 01 Duplexador VHF 4 cavidades com cabos e conectores; 01 baterias de 105 amperes estacionária. Instalação e programação dos equipamentos. As repetidoras pretendidas para o contrato de locação, deverão ser compatíveis e terem interoperabilidade com as 03(três) repetidoras recentemente adquiridas pela Secretaria de Defesa ao Cidadão da Prefeitura do Município de Valinhos. As repetidoras deverão ser interligadas através de rádios de dados para a função roaming.

- 03 (três) - Estações Fixas Digitais Avançadas com Display

Estação Fixa Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 45 Watts de potência de saída de RF, 1.000 Canais de operações, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverão compor a estação fixa: 01 Antena G6 de 6dB; 25 metros de cabo RG213; 01 centelhador; conectores e presilhas necessários; 01 gabinete com fonte de alimentação com flutuador; 01 bateria de 60A. Serviços de Instalação e programação dos equipamentos.

-08 (oito) - Estações Rádios Móveis Veiculares Digitais

Estação Móveis Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 45 Watts de potência de saída de RF,, no mínimo 1000 canais de operações, função GPS integrada, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverão compor a estação fixa: 01 antena de 03 db, 01 antena de GPS. Serviços de Instalação e programação dos equipamentos.

- 35 (trinta e cinco) - Estações Rádios Portáteis Digitais

Estação Rádio Portátil Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da sub faixa de frequência de VHF/FM (148 a 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHz conforme a Resolução ANATEL nº 568, de 15 de junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 5 Watts de potência de saída de RF, 32 Canais de operações, função GPS integrada, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com a mesma frequência. Deverá acompanhar o rádio portátil: 01 estojo de couro; 01 bateria sobressalente de no mínimo 1600mA; Serviços de programação dos equipamentos.

- 35 (trinta e cinco) - Microfone alto-falante remoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Com entrada para áudio de 3,5mm (IP54)

Todos os itens citados acima terão sua destinação única e exclusivamente para compor o sistema de radiocomunicação digital da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, sendo:

Os rádios ora cotados deverão ser todos com **criptografia avançada**, trafegar voz e dados (GPS) com integração e seguir ainda rede da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO com infraestrutura DMR criptografia avançada.

O documento denominado "Site Survey" tem o principal objetivo de assegurar que o número, localização e configuração dos pontos de repetição forneçam as funcionalidades requeridas e propiciem desempenho compatível com o investimento proposto no projeto. Os procedimentos envolvidos na metodologia devem dimensionar adequadamente o local para a instalação dos equipamentos, permitindo que todas as estações possam ter qualidade nas conexões e obtenham total acesso às aplicações disponíveis na rede para implantação e/ou expansão do Sistema de Radiocomunicação Digital, conforme estabelecido no Manual de Instruções e de Serviços.

DOS EQUIPAMENTOS

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: fácil manuseio e operação; operação em modo dual – digital ou analógico – no mesmo rádio, programados por canal; número de canais - mínimo de 32 (trinta e dois); varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles; deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente; controles do painel – liga / desliga; volume; silenciador de recepção; seletor de canais; botão de acionamento de alarme de emergência.

Todos os equipamentos deverão ser programados e colocados em funcionamento pela contratada, de acordo com as necessidades técnico- operacionais da Secretaria de Transportes e Trânsito e integrado com a Guarda Civil Municipal de Valinhos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Os rádios ora cotados deverão ser compatíveis e terem interoperabilidade com as 3 estações repetidoras e 3 consoles de despacho, adquiridas recentemente pela Secretaria de Defesa do Cidadão, trafegar voz e dados (GPS) e seguir ainda a rede regional da agência da região metropolitana de Campinas

O Sistema Digital de Rádio Comunicação deverá possuir modulação analógica e digital, operando na sub-faixa de VHF/FM nas frequências de operação outorgadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para a Guarda Municipal de Valinhos e Secretaria de Transportes e Trânsito.

Os rádios deverão operar estritamente de acordo com as normas e resoluções da ANATEL e Ministério das Comunicações (MINICOM), sendo também, aplicáveis às recomendações de outros órgãos reguladores, prevalecendo as normas da ANATEL.

A Empresa Vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para os componentes da Secretaria de Transportes e Trânsito, para um grupo de 10 (dez) pessoas designadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, o qual deverá abordar os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

seguintes aspectos do equipamento: teoria básica de funcionamento e prática de operação, explorando os recursos do equipamento;

Assistência técnica com manutenção corretiva para eventuais falhas nos subsistemas de repetição e despacho e na infraestrutura instalada, terminais e etc, em qualquer dia e horário, com disponibilidade no padrão 24hx7d/semana, incluindo feriados e finais de semana. A CONTRATADA deverá atender prontamente aos chamados da CONTRATANTE, por meio do técnico residente, iniciando de imediato os procedimentos de identificação e solução dos problemas no prazo de 02(duas) horas para manutenção emergenciais (caso o sistema fique totalmente inoperante) .

A assistência técnica deverá ser prestada, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 A Licitante vencedora deverá disponibilizar os serviços, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento de contrato.

4 - DO FATURAMENTO

4.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços, objeto da presente licitação, mensalmente, no último dia do mês e deverá ser apresentada junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**, para regular conferência, as quais encaminharão à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Valinhos-SP, para processamento.

4.2 Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

4.3 Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **LICITANTE VENCEDORA**, apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes

4.4 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO e SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO** farão sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**

5 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

5.2 O pagamento será feito no quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura/nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Valinhos, XX de maio de 2016.

DR. THIAGO GALVÃO CAPELATO

Secretário de Defesa do Cidadão

ODAIR PELISSARI

Secretária de Transportes e Trânsito

SIDNEI BATISTA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Segurança Municipal

CRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA

Diretor do Departamento de Transportes Públicos e Operações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço global.

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
CNPJ:	I.E:	TEL/FAX	

Item 01 - Locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal.

Estações de Rádio Móveis Veiculares Digitais

Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal para 20 unidades	R\$
Marca	
Modelo	

Estações Rádios Portáteis Digitais

Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal para 40 unidades	R\$
Marca	
Modelo	
Preço Total mensal = preço total mensal para 20 unidades de Rádio Móveis Veiculares digitais + preço total mensal para 40 unidades de Estação de Rádios Portáteis digitais	R\$
Preço total mensal x 12 (doze) meses	R\$
Preço Total do item 01	

Item 02 - Locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede da Secretaria de Transportes e Trânsito.

-01(um) Software de Gerenciamento (GPS)

Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal	R\$
Marca	
Modelo	

- 02 (duas) estações Repetidoras Troncolizadas de Alto Tráfego Digital

Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal para 02 unidades	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Marca	
Modelo	
- 03 (três) Estações fixas Digitais Avançadas com Display	
Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal para 03 unidades	R\$
Marca	
Modelo	
- 08 (oito) Estações Rádios Móveis Veiculares Digitais	
Preço Unitário Mensal	R\$
Preço Total mensal para 08 unidades	R\$
Marca	
Modelo	
-35 (trinta e cinco) Estações Rádios Portáteis Digitais	
Preço Unitário Mensal	R\$
Preço total mensal para 35 unidades	R\$
Marca	
Modelo	
-35 (trinta e cinco) Microfones alto – falante remoto	
Preço Unitário Mensal	R\$
Preço total mensal para 35 unidades	R\$
Marca	
Modelo	
PREÇO TOTAL MENSAL = Preço total mensal do software de Gerenciamento + Preço total mensal estações de repetidoras troncolizadas de alto tráfego digital + preço total mensal das estações fixas digitais avançadas com display + preço total mensal das estações rádios móveis veiculares digitais = preço total mensal das estações rádios portáteis digitais + preço total mensal dos microfones alto falantes remoto	R\$
Preço total do item 02 = Preço total mensal x 12	R\$
Preço total dos serviços de locação = Preço Total do item 01 + Preço Total do item 02	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2016.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal
da **LICITANTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 03- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 04- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2016.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2016.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

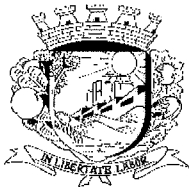
Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 12306, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2016.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 07- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º /2016

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Transportes e Trânsito, **ODAIR PELISSARI**, pelo Secretário de Defesa do Cidadão, **THIAGO GALVÃO CAPELATO**, pela Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações, **CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA**, e pelo Diretor do Departamento de Segurança Municipal, **SIDNEI BATISTA DOS SANTOS**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 393/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2015**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária n.º 06.181.0126.2.140- Manutenção das atividades da Secretaria de Defesa do Cidadão. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 26.782.0125.2.138.- Manutenção de atividade as Secretaria de Transportes e Trânsito- 3.3.90.39.00 - outros serviço de terceiros pessoa jurídica.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra, deverá ser realizada pela **LICITANTE VENCEDORA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Transportes e Trânsito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO 01 – DAS CARCATERÍSTICAS DO OBJETO.**

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, sendo que o valor de R\$----- referentes aos serviços do item 01 e o valor de R\$_____ referentes aos serviços do item 02.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente a prestação dos serviços objeto da presente licitação, **no último dia do mês**, sendo que as Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas junto as **SECRETARIAS DE DEFESA DO CIDADÃO E SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA.**

Cláusula 11ª. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, as **SECRETARIAS ENVOLVIDAS**, farão sua devolução ou solicitarão Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA.**

DOS PREÇOS:

Cláusula 12ª. Os preços unitários são os constantes da Proposta da empresa licitante, que rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente.

§ 1º Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Cláusula 13ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento integral à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data de emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), aceite e recebimento da(s) mesma(s).

Cláusula 14ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 15ª. A vigência contratual será de até 12(doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 16ª. Em havendo a prorrogação contratual os preços constantes da Cláusula 12º, poderão serão reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M /FGV - calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

§1º - Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 18ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa estabelecida na **Cláusula 18ª** alínea 2, não excluem a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Cláusula 19ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Cláusula 20ª. A Gestão do instrumento de contrato será de responsabilidade dos Secretários Municipais – **ODAIR PELISSARI**, Secretário de Transportes e Trânsito e **DR. TIAGO GALVÃO CAPELATO**, Secretário de Defesa do Cidadão, sendo que a fiscalização do serviço será de responsabilidade da Sra. Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações, **CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA** e do Diretor do Departamento de Segurança Municipal, **SIDNEI BATISTA DOS SANTOS**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

Cláusula 21ª. Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO N.º /2015**, digitado em 06 (seis) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria das Licitações Públicas **PREFEITURA** e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos, XX de XXXXX de 2016.

Pela **PREFEITURA**:

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

ODAIR PELISSARI

Secretário de Transportes e Trânsito
Gestor do Contrato

DR. TIAGO GALVÃO CAPELATO

Secretário de Defesa do Cidadão
Gestor do Contrato

CHRISTIANE GUIMARÃES PAGNOTA

Diretora do Departamento de Trânsito, Transportes Públicos e Operações
Fiscal do Contrato

SIDNEI BATISTA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Segurança Municipal
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 08 – ATESTADO DE VISITA (02 VIAS)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço global.

PERÍODO DA VISITA TÉCNICA/FACULTATIVA: de 16/05/2016 a 25/05/2016, mediante agendamento junto a Secretaria de Defesa do Cidadão, através do telefone (19) 3849.2006 - com o Sr. Sidnei Batista – Diretor do Departamento de Defesa do Cidadão.

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____, representante da **LICITANTE:** _____

estive na data de ____/____/2016, nesta data, visitando os locais de execução dos serviços indicados no **Pregão Presencial nº 122/2015.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente em 02 (duas) vias.

Pela **PREFEITURA:**

Nome por extenso do (a) Representante Legal da **PREFEITURA:** _____

Valinhos, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da **PREFEITURA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 393/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, constantes do Processo de Compras nº 0393/2015, Pregão Presencial nº 0122/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de sistema de rádio comunicação digital, dimensionado para a rede de comunicação de Guarda Civil Municipal e para a Secretaria de Transportes e Trânsito da cidade de Valinhos, São Paulo, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

_____ de _____ de 2015.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal